

ATA DA REUNIÃO DO SUBCOMITE DO SISTEMA E-GESTÃO E TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS

1. IDENTIFICAÇÃO							
Data	Horário		Local	Coordenador da Reunião			
28/08/2023	Início: 16 h	Término: 16 h 53 min	Videoconferência	Alianete Rodrigues da Silva			

2. OBJETIVO DA REUNIÃO

- 1. Metas Nacionais 2023 atualização do Painel do CSJT;
- 2. Processos arquivados sem extinção de execução;
- 3. Divergência no número de incidentes de liquidação/execução.

3.				
Nome	Cargo	E-mail		
Des. Francisco das Chagas Lima Filho	Desembargador – Coordenador	ffilho@trt24.jus.br		
Gilberto Tuller Esposito	Secretário do Processo Judicial Eletrônico	gesposito@trt24.jus.br		
Maria Leonor Rocha	Secretária Geral Judiciária	mrocha@trt24.jus.br		
Amado Luiz da Silva Junior	Secretário da Corregedoria Regional	aljunior@trt24.jus.br		
Alianete Rodrigues da Silva	Chefe da Divisão de Estatística e Pesquisas	arsilva@trt24.jus.br		
Adrianne Hidalgo Talarico Crivelente	Assistente da Divisão de Estatística e Pesquisas	acrivelente@trt24.jus.br		
Breno Hirokazu Nakamura Ribeiro	Chefe de Setor - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	bribeiro@trt24.jus.br		
Angela Saara Martins	Diretora de Secretaria de Vara	amartins@trt24.jus.br		
Graziela Martins Barbosa Guazina De Siqueira	Assessora Chefe de Gabinete	gbarbosa@trt24.jus.br		
Márcia Aparecida Franchi De Santi	Assistente da Divisão de Gestão Estratégica e Projetos	msanti@trt24.jus.br		

1. A servidora, Alianete, iniciou a reunião apresentando a problemática com relação a atualização do nosso Painel das Metas Nacionais. Explicou que o painel era atualizado de acordo com os dados do CSJT e, ainda, que até o momento o glossário não foi atualizado e, também, que agora tem o painel do CNJ que tem as metas atualizadas pelo Datajud. Concluindo, alguns dados dos painéis acima apontados não batem. A Servidora Maria Leonor sugeriu que as metas sejam publicadas no Site do TRT24 em campos separados. As Metas relativas ao CNJ sejam publicadas em um painel com



dados do DATAJUD e, em outro campo, o Painel do CSJT com dados do e-Gestão.

- 2. Em relação ao segundo tema da pauta, a pedido da Servidora Lia, o Servidor Gilberto esclareceu o problema. Segundo ele, existe um relatório no Sicond que mostra os processos arquivados sem a decisão de extinção da execução e que, antes o PJe permitia esse arquivamento; agora isso não é mais permitido pelo sistema. Relatou ainda que a Vara de Ponta Porã indagou à Secretaria do Processo Judicial Eletrônico SPJe como proceder no caso de um processo que aparecia no mencionado relatório, ou seja, que tinha sido arquivado sem decisão de extinção da execução. Após troca de informações entre a SPJe e a Divisão de Estatísticas, conclui-se que não há efeito estatístico desarquivar um processo na situação descrita, pois, após arquivado, o e-Gestão considerada o processo finalizado. Diante do fato explanado definiu-se por comunicar os diretores por meio de um texto elaborado em conjunto e encaminhado para o grupo de diretores do Whatsapp e, para os juízes, uma orientação por meio oficial;
- 3. Quanto ao terceiro tema da pauta, a servidora Alianete relatou que alguns diretores questionaram quanto a quantidade de Incidentes de liquidação/execução julgados apresentado num relatório no dia da correição. Pois o mesmo não reflete a realidade da vara, que julga muitos Incidentes de liquidação/execução por mês. Diante do problema apresentado a servidora da Divisão de Estatística realizou uma busca nos dados e, também, efetuou contato com servidor do TST para entender o acontecido. A servidora aponta que o Manual do e-Gestão só consta Impugnação de sentença a liquidação e não Impugnação aos cálculos ou qualquer outro tipo de Impugnação. Dessa forma, quando o advogado entra com alguma Impugnação e o servidor na Vara abre o painel do PJe para conclusão ao Magistrado não há outro incidente, a única Impugnação que abre é a Impugnação de sentença à liquidação. Esclarecidas questões de incoerências Jurídicas pelo Des. Francisco, o servidor Amado relata que na Vara de Três Lagoas constavam 21 Incidentes de liquidação/execução julgados e o Diretor afirmou, que a Vara em questão, decide em torno de 50 liquidações mensais, ocasionando indignação por parte dos envolvidos. O Des. Francisco sugeriu elaborar, em parceria com as áreas envolvidas, um requerimento e façam a promoção ao Presidente Corregedor levar para o PJe Nacional. Nesse sentido, para não causar mais prejuízo ainda aos julgadores de primeiro grau, decidiu-se por encontrar uma solução doméstica/paliativa para contornar a situação enquanto uma solução definitiva não seja adotada. Nesse momento o servidor Gilberto esclareceu que, na última reunião do Grupo das Tabelas Processuais Unificadas, subordinado à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, foram incluídos movimentos para registro das decisões de impugnação aos cálculos de liquidação. Diante disso, quando esses novos movimentos forem disponibilizados na nova versão da Tabela de Movimentos, o e-Gestão poderá, se assim desejar, passar a controlar tais incidentes. Propõe seja levada a questão até



as Varas para que essas façam uma proposição para a Corregedoria com a questão e essa faça uma consulta a Corregedoria Geral aos moldes da Consulta realizada pela 23ª Região para provocar uma tomada de decisão no sentido de realizar os ajustes necessários. Ao final decidiu-se por elaborar uma consulta a Corregedoria Geral, mediante provocação das Varas, no sentido de ajustar o Manual do e-Gestão para adequá-lo ao Pje. Para que, desta forma, evite maiores inconsistências e irregularidades nos dados estatísticos. Concluindo, decidiu-se que, enquanto a solução definitiva não venha, as Varas procedam a alteração na denominação da petição no momento de fazer a conclusão ao Magistrado de Impugnação aos Cálculos (que não existe no PJe) para Impugnação à Sentença de Liquidação (a única que existe) para que seja contado para efeitos estatísticos.

5. FECHAMENTO DA ATA					
Data da ata	Assinatura do Coordenador				
28.08.2023	Assinado digitalmente				